PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

EDITAL Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Potim, por meio da Diretoria de Divisão de Promoção Social, diante da necessidade de contratação de profissionais para realização de Projetos por tempo determinado, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

Item 01:
Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio. Com conhecimento teórico e prático na área de Educação Musical. Habilidade em ministrar aula de Educação Musical e Instrumentos Musicais. **Atividade a ser exercida:** Desenvolver Projetos com Crianças, e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Projeto da SEDS. **Total de participantes da oficina: 20.**
Carga horária: 20 horas semanais - **Vagas:** 01 - **Turno:** Matutino e Vespertino - **Valor:** R$ 900,00

1. - DA CHAMADA PÚBLICA

A presente chamada pública visa a contratação por tempo determinado do profissional para realização de projeto mencionado no quadro supracitado. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respecti-vamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Diretoria de Divisão de Promoção Social do Município de Potim/SP.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são de acesso gratuito à população e serão ministradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Antônio de Oliveira Portes, 338, Centro, Potim/SP.

As oficinas seguirão as orientações do tipo de Serviços, público alvo e faixa etária previstas na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e deverão ser organizadas de acordo com a estruturação de 20 horas semanais, ***no exercício financeiro de 2018***.

Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a coordenação do CRAS. O prestador de serviços deverá ter turmas de até 20 (vinte) alunos por aula e no máximo 50 (cinquenta) alu-nos participando do projeto semanalmente dependendo do tipo de Serviço ofertado.

3. - DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conheci-mentos, com o fomento da Administração Municipal.

Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta.

Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Potim/SP.

4. - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **17 a 31 DE JULHO DE 2018**, das 9h às 16h30min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Endereço: Rua Antônio de Oliveira Portes, 338, Centro, Potim S/P.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

– Pessoas Jurídicas:

a) Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitutivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;
b) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelos respectivos entes Federados;
d) Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;
f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
g) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
h) Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS

a) No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo II.
b) Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.
c) Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9 do Edital (anexo III);
d) Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5. - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação designada através de decreto caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.

Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando – se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:
a) Análise Documental - (03 pontos);
b) Entrevista – (até 03 pontos);
c) Melhor proposta de atuação de acordo com o perfil do público participante do curso – (até 04 pontos).

Esse Processo ocorrerá no período do dia **01 de AGOSTO de 2018**, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

7. - DO RESULTADO

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **02 de AGOSTO de 2018**, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Educação, CRAS e Promoção Social) e também através do site: http://www.potim.sp.gov.br.

Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

8. - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

9. - DOS RECURSOS

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim.

10. - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Divisão de Promoção Social, segundo as necessidades da execução dos Projetos e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim/SP terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do PIS/PASEP/NIT;
Cópia do comprovante de residência;
Número da agência e da conta corrente.

11. - DAS OBRIGAÇÕES

a) Realizar as oficinas conforme as orientações teórico-metodológicas do Sistema Único de Assistência Social; Cumprimento da Carga horária da oficina;

b) Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;

c) Participar de Eventos Socioculturais, Campanhas Socioeducativas, Fóruns, Debates, Conferências Municipais;

d) Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

12. - PAGAMENTO

A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim.

O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome do MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

11. - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

12. - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Diretoria de Divisão de Promoção Social do Município de Potim/SP, para solução.

O período da contratação do profissional será até 29 de dezembro de 2018.

Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Potim, 10 de julho de 2018.

Rozelaine de Sá Messias
Diretora de Promoção Social

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Potim, ____ de _____ de 2018.

À Comissão Especial de Avaliação
Edital n° 039/2018 DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018 - Projeto: _____

Proponente:

_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Área de atuação:

_____

Faixa etária do público alvo:

( ) Crianças ( ) Adolescentes ( ) Idosos ( ) Família ( ) Geral

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____ domiciliado a _____ _____ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim no dia XX/XX/XXXX. Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do proponente)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,_____(proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº_____e inscrito no CPF _____nº declaro, sob as penas da lei, que:

a) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

b) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital;

c) Estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;

d) Estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Potim;

e) Que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Potim,_____de_____de 2018.

_____

(assinatura do proponente)

ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Nome do Coordenador do Projeto: Fone:

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.
Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, inicio, duração da Oficina.

5. IMPACTO

Este item se refere as quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS MATERIAIS

Materiais necessários para desenvolver a oficina:

7. AVALIAÇÃO

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Potim, _____ de _____ de 2018.

_____
Nome e assinatura do responsável pela elaboração